



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.937, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica, autorizada pela Lei nº 3.455, de 21 de junho de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.455, de 21 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 1.319.127,31 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Atividade 2078 - Centro de Geração de Emprego e Renda, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para realização de cursos do Programa Escola de Qualificação Profissional, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - CONV FUSSP nº SEGOV-PRC2021/0309 - R\$ 10.599,20;

II - Atividade 2104 - Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria) - R\$ 234.960,00;

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica, aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Medicamentos para controle da Covid-19) - R\$ 25.620,10;

IV - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, execução de obras e instalações de Academia da Saúde no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi - Proposta nº 11909.9740001/18-003 - R\$ 188.013,21;

V - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para:

a) custeio das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados das pessoas com condições pós Covid-19 - R\$ 43.632,00; e

b) custeio das ações e serviços públicos de saúde de Média e Alta Complexidade - Emenda Parlamentar 2021.233.33598 - R\$ 250.000,00;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.937, de 21 de junho de 2022 Fls. 2 de 4

VI - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, aquisição de material de consumo e de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Emenda Parlamentar nº 202181000789 - R\$ 150.000,00;

VII - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo, execução de obras e serviços de Construção de Ciclovia - CONV SDR nº 100892/22 - R\$ 416.302,80.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários:

- I - do Tesouro Municipal;
- II - de transferências e convênios estaduais; e
- III - de transferências e convênios federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de junho de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 21 de 06 de 2022 Edição: 336, p. 2

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.937, de 21 de junho de 2022 Fls. 3 de 4

ANEXO I

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|---|--|
| 02 | 02 | 07 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | |
| | 808 | 08.244.0024.2078.0000 | CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA | 6.128,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 500 | 210 | COSTURANDO O FUTURO 2021 | |
| | 809 | 08.244.0024.2078.0000 | CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA | 4.471,20 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 500 | 210 | COSTURANDO O FUTURO 2021 | |
| 02 | 05 | 01 | DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA | | |
| | 816 | 20.605.0006.2104.0000 | REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL | 234.960,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 10 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | | |
| | 744 | 10.303.0018.2026.0000 | OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 25.620,10 | |
| | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 312 | 058 | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA CV19 CORONAVI | |
| | 802 | 10.122.0021.1014.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | 125.000,00 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 300 | 206 | ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI | |
| | 803 | 10.122.0021.1014.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | 63.013,21 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 300 | 206 | ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI | |
| | 800 | 10.301.0028.2107.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS | 43.632,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 312 | 060 | APS- CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - 377 | |
| | 801 | 10.301.0028.2107.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS | 250.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 301 | 022 | RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021 | |
| 02 | 11 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS | | |
| | 810 | 08.243.0034.2091.0000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 70.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 500 | 212 | EP 202181000789 | |
| | 811 | 08.243.0034.2091.0000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 80.000,00 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I | Edição Extra nº 336

Página 2 de 15

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.937, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica, autorizada pela Lei nº 3.455, de 21 de junho de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.455, de 21 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 1.319.127,31 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Atividade 2078 - Centro de Geração de Emprego e Renda, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para realização de cursos do Programa Escola de Qualificação Profissional, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - CONV FUSPP nº SEGOV-PRC2021/0309 - R\$ 10.599,20;

II - Atividade 2104 - Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria) - R\$ 234.960,00;

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica, aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Medicamentos para controle da Covid-19) - R\$ 25.620,10;

IV - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, execução de obras e instalações de Academia da Saúde no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi - Proposta nº 11909.9740001/18-003 - R\$ 188.013,21;

V - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para:

a) custeio das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados das pessoas com condições pós Covid-19 - R\$ 43.632,00; e

b) custeio das ações e serviços públicos de saúde de Média e Alta Complexidade - Emenda Parlamentar 2021.233.33598 - R\$ 250.000,00;

VI - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, aquisição de material de consumo e de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Emenda Parlamentar nº 202181000789 - R\$ 150.000,00;

VII - Projeto 1028 - Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo, execução de obras e serviços de Construção de Ciclovia - CONV SDR nº 100892/22 - R\$ 416.302,80.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários:

I - do Tesouro Municipal;

II - de transferências e convênios estaduais; e

III - de transferências e convênios federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de junho de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|--------------------------|--|
| 02 | 02 | 07 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | |
| | 808 | 08.244.0024.2078.0000 | CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA | 6.128,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 500 | 210 | COSTURANDO O FUTURO 2021 | |
| | 809 | 08.244.0024.2078.0000 | CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA | 4.471,20 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 500 | 210 | COSTURANDO O FUTURO 2021 | |
| 02 | 05 | 01 | DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA | | |
| | 816 | 20.805.0006.2104.0000 | REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORÍFICO REGIONAL | 234.960,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 01 | TESOURO | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I | Edição Extra nº 336

Página 3 de 15

Secretaria de Gabinete-GAP

| | | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------|-----|---|--------------|--|--|--|
| | 110 | 000 | GERAL | | | | |
| 02 | 10 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | | | | |
| 744 | 10.303.0018.2026.0000 | | OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 25.620,10 | | | | |
| | 3.3.90.32.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 312 | 058 | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA CV19 CORONAVI | | | | |
| 802 | 10.122.0021.1014.0000 | | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | 125.000,00 | | | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 300 | 206 | ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI | | | | |
| 803 | 10.122.0021.1014.0000 | | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | 63.013,21 | | | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| | 01 | | TESOURO | | | | |
| | 300 | 206 | ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI | | | | |
| 800 | 10.301.0028.2107.0000 | | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS | 43.632,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 312 | 060 | APS- CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - 377 | | | | |
| 801 | 10.301.0028.2107.0000 | | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS | 250.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 301 | 022 | RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021 | | | | |
| 02 | 11 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS | | | | |
| 810 | 08.243.0034.2091.0000 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 70.000,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 500 | 212 | EP 202181000789 | | | | |
| 811 | 08.243.0034.2091.0000 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | 80.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 500 | 212 | EP 202181000789 | | | | |
| 02 | 19 | 02 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | | | |
| 804 | 15.451.0005.1028.0000 | | MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO | 400.000,00 | | | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 100 | 277 | SDR 100892/22 - CICLOVIA | | | | |
| 806 | 15.451.0005.1028.0000 | | MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO | 16.302,80 | | | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| | 91 | | TESOURO - exercicios anteriores | | | | |
| | 100 | 173 | ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS | | | | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | 1.319.127,31 | | | |

ANEXO II

| | | | | | | | |
|---|----|--|--|--------------|--|--|--|
| Fontes de Recurso | | | | | | | |
| 01 | 00 | | | 63.013,21 | | | |
| 02 | 00 | | | 410.599,20 | | | |
| 05 | 00 | | | 344.252,10 | | | |
| 91 | 00 | | | 234.960,00 | | | |
| Subtotal Excesso Arrecadação R\$ | | | | 1.052.824,51 | | | |
| Fontes de Recurso | | | | | | | |
| 02 | 00 | | | 250.000,00 | | | |
| 91 | 00 | | | 16.302,80 | | | |
| Subtotal Superavit Financeiro R\$ | | | | 266.302,80 | | | |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ | | | | 1.319.127,31 | | | |

